

**CARTA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS**



## INTRODUÇÃO

---

Na qualidade de especialista europeu em transportes e logística sob temperatura controlada, estamos a reforçar a nossa abordagem de RSE e criámos uma nova Carta de Ética e Conduta Empresarial STEF. Esta carta incorpora as regras de boa conduta aplicáveis no Grupo e reúne os compromissos, requisitos e regras de conduta que devem orientar todos os nossos colaboradores nas suas ações diárias. Contém também as disposições da lei Sapin II relativas à transparência, à luta contra a corrupção e à modernização da vida económica.

Desta forma, colocamos o desenvolvimento sustentável no centro da nossa estratégia e consideramo-lo como sendo uma alavanca para criar valor para a nossa empresa e para todos os nossos acionistas.

A nossa abordagem de desenvolvimento sustentável baseia-se em três pilares:

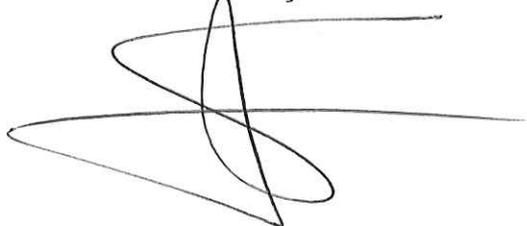
- a redução dos impactos ambientais das atividades do Grupo;
- a promoção e o desenvolvimento de práticas sociais e cívicas;
- o desenvolvimento de soluções inovadoras, eficientes e sustentáveis.

É um fornecedor do nosso grupo e, como tal, queremos construir consigo uma relação comercial duradoura com valores, regras e comportamentos partilhados.

Por isso, gostaríamos que a nossa colaboração fosse consistente com a nossa estratégia de RSE e de desenvolvimento sustentável.

Para tal, pedimos-lhe que se comprometa ativamente com o respeito das melhores práticas de ética social, ambiental, societária e empresarial, aderindo a esta presente Carta.

**Stanislas Lemor**  
**Presidente Direção Geral**



**Frekia Ghezzal**  
**Diretora de compras**



### **O nosso compromisso:**

***Reduzir o impacto das nossas atividades no ambiente através da otimização energética dos equipamentos e dos edifícios, da experimentação de tecnologias alternativas inovadoras e da implementação de práticas operacionais com vista a uma melhoria contínua das performances económicas e ambientais.***

### **Queremos que os nossos fornecedores iniciem um percurso de responsabilidade ambiental, nomeadamente:**

- ✓ Cumprir todos os regulamentos ambientais aplicáveis às suas atividades;
- ✓ Implementar uma abordagem de progresso contínuo para limitar o seu impacto no ambiente, nomeadamente:
  - O consumo de energia;
  - As emissões de CO<sub>2</sub>;
  - As libertações diretas de poluentes para o ambiente;
  - O nível de ruído;
  - A utilização de substâncias tóxicas;
  - A produção de resíduos.
- ✓ Incorporar, sempre que possível e à luz do tamanho e da atividade do fornecedor, os critérios ambientais na conceção de produtos e serviços, tendo por objeto:
  - A poupança de recursos e energia;
  - A substituição de substâncias perigosas utilizadas;
  - A redução das emissões de CO<sub>2</sub> e outras emissões poluentes.
- ✓ Certificar a conformidade dos produtos de acordo com as disposições das diretivas relativas ao controlo de produtos químicos perigosos (REACH) e da diretiva RoHS.
- ✓ Fornecer à STEF apenas produtos isentos de amianto.

### ***O nosso compromisso:***

***Garantir um tratamento justo e respeitoso das pessoas, no respeito dos seus direitos e das suas liberdades individuais, promovendo o seu envolvimento e o seu desenvolvimento, tanto profissional como pessoal na empresa.***

***Esperamos dos nossos fornecedores compromissos relativos ao respeito dos direitos dos colaboradores e do seu bem-estar no trabalho, nomeadamente:***

#### **Proteção dos trabalhadores e regularidade do trabalho**

- ✓ Proibir qualquer recurso ao trabalho ilegal, mão de obra ilegal ou não declarada às autoridades do país ou dos países em que o fornecedor opere, bem como qualquer utilização de mão de obra forçada ou obrigatória;
- ✓ Respeitar rigorosamente todas as regras aplicáveis relativas ao horário máximo de trabalho, ao salário mínimo e ao pagamento de horas extraordinárias e, em geral, as disposições legais de ordem pública.

#### **Saúde e segurança no trabalho e desenvolvimento profissional**

- ✓ Aplicar uma política proactiva em matéria de segurança no local de trabalho;
- ✓ Zelar para que os trabalhadores tenham todas as formações e qualificações necessárias para desempenharem as suas funções, nomeadamente tratando-se de profissões na área de transportes e logística;
- ✓ Zelar para colocar sempre à disposição as proteções coletivas, bem como as proteções individuais, a fim de minimizar, controlar os riscos e as situações de perigo.

#### **Combate à discriminação**

- ✓ Lutar contra toda a discriminação com base em critérios de pertença ou não pertença, verdadeira ou suposta, a uma etnia ou uma raça, a uma religião, de crenças, de idade, de deficiência, de orientação sexual ou de género;
- ✓ Favorecer o emprego de pessoas com deficiência, de acordo com a legislação local aplicável;
- ✓ Respeitar os princípios da livre associação de trabalhadores.

A este respeito, os nossos fornecedores comprometem-se em respeitar e defender a legislação aplicável e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

## DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS, EFICIENTES E SUSTENTÁVEIS

---

### ***O nosso compromisso:***

***Privilegiar os fornecedores que oferecem soluções inovadoras, eficientes e sustentáveis***

### ***Esperamos que os nossos fornecedores sejam uma força de proposta:***

- ✓ Ao oferecer alternativas mais eficientes e menos impactantes
- ✓ Respeitando simultaneamente as expectativas definidas nos cadernos de encargo dos concursos; em particular em termos de qualidade, eficiência, prazos e preços de custo

## ÉTICA DOS NEGÓCIOS

---

### ***O nosso compromisso:***

***Estabeleça relações honestas, sustentáveis e justas com os nossos fornecedores, de acordo com todas as regulamentações aplicáveis.***

***Consideramos que o cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis é absolutamente essencial para o compromisso e a prossecução de relações comerciais com os nossos fornecedores e, esperamos que os mesmos apliquem um elevado nível de ética empresarial, nomeadamente:***

- ✓ Cumprir compromissos contratuais acordados
- ✓ Conformer-se com o conjunto de regulamentações aplicáveis à sua atividade e manter à nossa disposição qualquer justificativo adequado;
- ✓ Estabelecer procedimentos para as suas relações comerciais com os seus próprios clientes e fornecedores, nomeadamente no que diz respeito a potenciais conflitos de interesses;
- ✓ Utilizar apenas meios em conformidade com as práticas comerciais lícitas e justas e recusar qualquer remuneração indevida;
- ✓ Comprometer-se em eliminar qualquer forma de corrupção e de tráfico de influências.

## CUMPRIMENTO DA CARTA E PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA

---

***Esperamos que os nossos fornecedores, as suas subsidiárias e os seus próprios fornecedores e subcontratantes cumpram os compromissos desta carta.***

Caso contrário, gostaríamos de ser informados sem demora, a fim de avaliar com precisão os pontos de não conformidade e de saber quais os progressos que o fornecedor tenciona realizar.

Os nossos fornecedores aceitam ser avaliados pela STEF ou por um terceiro mandatado pelo cumprimento dos princípios e compromissos da Carta, com o objetivo de melhoria contínua. Na sequência desta avaliação, o fornecedor define livremente os planos de ação necessários e coloca-os em prática sob a sua responsabilidade.

Em caso de um desvio grave e repetido dos compromissos assumidos na presente Carta STEF e, na ausência de quaisquer procedimentos de melhoria, a STEF reserva-se a possibilidade de reexaminar a sua cooperação comercial com o fornecedor.